



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N° 2546/2023

DATA 19/09/2023

PUBLICADO EM:

20/09/23

Jornal AMP

Página 422/423

Edição 2861

Fabiane Z.

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do Município, para participar da fase macro do campeonato "**BOM DE BOLA**", na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, realizar despesa de confraternização da comissão e atletas da competição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas e comissão técnica do Município, para participar da fase macro do campeonato "**BOM DE BOLA**", na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para o dia 21 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 24 de setembro de 2023.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase macro estadual do campeonato "**BOM DE BOLA**", que acontecerá na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, entre os dias 21 e 24 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto limita-se a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas com o evento são de competência do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
- 3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
- 3.390.14 Diárias Pessoal Civil
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal